

**AUTÓGRAFO Nº. 03/2020.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 003/2020, abaixo transcrito:

**DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”**

**Artigo 1.º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para fazer face às despesas com a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ**, conforme Memorial Descritivo anexo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

2 Executivo

02.06.01 Logradouros

154520006.1.010000 – Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos:02–TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS

Ficha: 822.....R\$ 700.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 700.000,00

**Artigo 2.º** - A cobertura do crédito adicional suplementar desta Lei, será mediante o repasse dos recursos financeiros advindos do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria do Desenvolvimento Regional, conforme termo do Convênio nº 374/2019, e serão contabilizados como excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*"Pres. Gilberto Malacrida", em 24 de Janeiro de 2020*

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
Presidente